



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de
Meis
Direção Adjunta de Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação Química Biológica

EDITAL Nº 483, DE 26 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.228582/2025-45

Seleção de Mestrado 2025/2

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Mestrado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o segundo semestre de 2025. A matrícula dos candidatos aprovados será feita a partir de agosto de 2025.

Sumário

[I. Indicação de Candidatos – Orientadores](#)

[I.1. Orientadores com Alunos em Atraso](#)

[II. Doutorado Direto – Candidatos egressos da Graduação](#)

[III. Inscrições](#)

[III.1. Realização](#)

[III.2. Documentos para a Inscrição](#)

[III.2.1. Documento adicional – Parentalidade](#)

[III.2.2. Documentos adicionais – para Candidatos Optantes](#)

[III.2.3. Observações](#)

[III.3. Conferência da Documentação e Homologação das Inscrições](#)

[IV. Processo Seletivo](#)

[IV.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa](#)

[IV.1.1. Aprovação e Matrícula](#)

[IV.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa](#)

[IV.1.2.1. Dispensa por aprovação em Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica](#)

[IV.1.2.2. Dispensa por aprovação em outros exames](#)

[IV.2. Prova Escrita](#)

[IV.3. Prova Oral](#)

[IV.3.1. Candidatas Mães – Parentalidade](#)

[IV.4. Média Final](#)

[V. Bolsas](#)

[V.1. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas](#)

[V.2. Política de Ações Afirmativas](#)

[V.2.1. Processo de Heteroidentificação – Candidatos Negros \(Pretos e Pardos\)](#)

[V.3. Distribuição das Bolsas](#)

[VI. Matrícula](#)

[VII. Calendário da Seleção](#)

[VIII. Disposições Gerais](#)

I. Indicação de Candidatos – Orientadores

- Somente serão aceitas inscrições de candidatos que sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- A indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o processo seletivo.
- O credenciamento de orientadores externos está **suspenso**.
- **Coorientações:** solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.

I.1. Orientadores com Alunos em Atraso

- Orientadores que contabilizem 2 (dois) ou mais alunos nas situações abaixo **não poderão indicar candidatos neste processo seletivo**:
 - Tempo de matrícula no mestrado igual ou superior a 48 meses – no mês de junho de 2025.
 - Tempo de matrícula no doutorado igual ou superior a 72 meses – no mês de junho de 2025.
- Para a contagem, será levada em consideração a data de matrícula do(a) aluno(a) no curso.

II. Doutorado Direto – Candidatos egressos da Graduação

- Candidatos que queiram ingressar diretamente no Doutorado deverão se inscrever e ser aprovados em ambos os processos seletivos do mesmo semestre – Mestrado e Doutorado.

III. Inscrições

III.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/utinc3mtfQm3sFcF9>. O formulário contém dois tipos de campos: 1) para preenchimento de informação e 2) para envio de documento.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar a inscrição.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário on-line de inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia **23 de junho de 2025**.
- A inscrição é gratuita.

III.2. Documentos para a Inscrição

1. Ficha de Dados Pessoais (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchida digitalmente.
2. Carta de Indicação do(a) candidato(a) (**utilizar obrigatoriamente modelo disponível no site da Pós-graduação** – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
3. Currículo Lattes.
4. Memorial.
5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. **Formato obrigatório:** fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de 3 (três) páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). **O formato e o número máximo de páginas deverão ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.**
6. Documento de Conclusão ou Previsão de Conclusão da Graduação.
 - Para **candidatos que já concluíram a Graduação**: Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
 - Para **candidatos que ainda não concluíram a Graduação**: Declaração de Previsão de Conclusão da Graduação ou Declaração de Último Período.
7. Histórico Escolar da Graduação.
8. Cópia da Identidade e do CPF.
9. Cópia do Título de Eleitor (apenas para candidatos brasileiros).
10. Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
11. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

III.2.1. Documento adicional – Parentalidade

- Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, a fim de ter a nota na etapa Prova Oral corrigida por um fator de multiplicação (ver item IV.3.1 deste edital), deverão apresentar um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

III.2.2. Documentos adicionais – para Candidatos Optantes

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (ver item V.2 deste edital) deverão enviar um documento extra, de acordo com a opção selecionada no formulário on-line de inscrição:

- **Candidatos negros (pretos e pardos):** autodeclaração (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>).
- **Candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis):** autodeclaração (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>).
- **Candidatos indígenas:** carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o(a) optante pertence. Além de enviar esta carta, os candidatos indígenas, em seu memorial, deverão relatar sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos e experiência profissional), com menção à comunidade específica com a qual estão identificados, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- **Candidatos com deficiência:** laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência.
 - O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

III.2.3. Observações

- Todos os documentos deverão ser enviados **no formato PDF** – completos, legíveis e de acordo com as especificações detalhadas neste edital.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

III.3. Conferência da Documentação e Homologação das Inscrições

- Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela Secretaria e por

representantes da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica até o dia **27 de junho de 2025**.

- Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o responsável pelo envio (candidato(a)) será notificado para providenciar – **até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2025**– as modificações necessárias. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- A documentação final dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- A confirmação da inscrição e o número de inscrição do(a) candidato(a) serão enviados por e-mail, **até o dia 04 de julho de 2025**. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

IV. Processo Seletivo

- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas:
1) Exame de Proficiência em Língua Inglesa, 2) Prova Escrita e 3) Prova Oral.
- A Prova Oral será aberta ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a). Não será permitido que a audiência fotografe, filme ou grave a Prova Oral.
- A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero).
- Não haverá reposição de prova.

IV.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.
- As informações sobre a data e o horário da realização da prova serão divulgadas no momento da homologação das inscrições.
- O Exame de Proficiência apresentará duas seções:
 - A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, de 120 a 200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
 - A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200 a 250 palavras. Nessa seção, será solicitada resposta escrita, em português.
- Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.
- Tempo de duração da prova: 3 (três) horas.
- A tolerância para entrada e saída no local de realização da prova será de 30 (trinta) minutos a partir do seu início. **O horário de**

término da prova será o mesmo para todos os candidatos.

IV.1.1. Aprovação e Matrícula

- A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).
- O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo.
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" estará automaticamente inscrito no Exame de Proficiência em Língua Inglesa do próximo semestre, caso realize matrícula no curso. Este procedimento irá se repetir a cada semestre, até que o(a) candidato(a) – já aluno(a) matriculado(a) – obtenha a aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
- Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.
- Como alternativa à realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) aluno(a) poderá apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> – descrita, também, no item IV.1.2.2).
- O(a) aluno(a) não poderá defender a dissertação (e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ – 36 meses, para o mestrado – expire) enquanto não for considerado "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa ou obtiver a dispensa do mesmo.

IV.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- Para obter a dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá solicitá-la no formulário on-line de inscrição e enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, documento comprobatório.
- As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.
- Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) será informado(a) e não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.

IV.1.2.1. Dispensa por aprovação em Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica

- Aplica-se a candidatos aprovados no Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do IBqM há, no máximo, 1 (um) ano – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital.
- Documentos comprobatórios válidos: 1) comprovante *print screen* da aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa e 2) mensagem de e-mail informando a aprovação ou dispensa no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

IV.1.2.2. Dispensa por aprovação em outros exames

- Aplica-se a candidatos aprovados em algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR – http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf).

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
 - TOEFL IBT (Internet-Based Test)
 - TOEFL PBT (Paper-Based Test)
 - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
 - TOEIC (Test of English for International Communication)
 - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
 - IELTS (International English Language Testing System).
- O documento comprobatório, neste caso, será o comprovante de aprovação do respectivo exame, que deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos – considerando o mês e o ano – em relação à data de início do processo seletivo deste edital.

IV.2. Prova Escrita

- A Prova Escrita ocorrerá em dois dias. Os candidatos receberão, em cada dia, um conjunto de 4 (quatro) artigos científicos redigidos na língua inglesa (dois artigos da área de Química Biológica e dois artigos da área de Educação, Gestão e Difusão em Biociências), cujos "resumos" e "discussão/conclusões" estarão removidos. Dentre esses quatro artigos, cada candidato(a) deverá selecionar 1 (um) artigo em cada dia e seguir as orientações para a realização das provas.
- As provas serão anônimas, **tendo como única identificação o número de inscrição de seus respectivos candidatos.**
- A duração das provas será de até 4 (quatro) horas, em cada dia.
- A tolerância para entrada e saída no local de realização da prova será de 30 (trinta) minutos a partir do seu início. **O horário de término da prova será o mesmo para todos os candidatos.**
- A Prova Escrita será feita sem nenhum tipo de consulta, incluindo livros, artigos científicos, dicionários ou anotações pessoais.
- A Prova Escrita deverá ser feita apenas com caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).
- Em seu caderno de resposta, o(a) candidato(a) deverá redigir um texto sobre o artigo de sua escolha. A Comissão de Avaliação observará se o candidato abrangeu os seguintes tópicos em suas respostas:
 - Qual lacuna de conhecimento científico o trabalho visa preencher?
 - Quais são as principais abordagens metodológicas utilizadas para responder à pergunta central do estudo?
 - Qual é o achado científico mais importante do trabalho?
 - Qual é a conclusão do trabalho?
 - Qual(is) abordagem(ns) alternativa(s) ou complementar(es) poderia(m) ser proposta(s) para responder à pergunta central do estudo?
 - Quais seriam as possíveis fraquezas, limitações ou críticas ao estudo?
- Cada prova será corrigida por pelo menos 2 (dois) avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita resultará da média aritmética das notas obtidas.
- A ausência do(a) candidato(a) em um dos dias implicará nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A Prova Escrita tem caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para sua aprovação.

IV.3. Prova Oral

- Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar, memorial e domínio sobre o projeto de pesquisa de dissertação.
- A Prova Oral será dividida em duas etapas, totalizando 30 (trinta) minutos.
- Na primeira etapa, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o mestrado.
- Na segunda etapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
 - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
 - Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
 - O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
 - O *Curriculum Vitae* apresentado pelo(a) candidato(a).
 - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A Prova Oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

IV.3.1. Candidatas Mães – Parentalidade

- Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida na Prova Oral corrigida por meio da multiplicação da nota por **um fator de 1,2 (um vírgula dois)**.
- Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

IV.4. Média Final

- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas "Prova Escrita" e "Prova Oral", e a média final resultará da média aritmética simples das duas notas obtidas. Em caso de empate entre candidatos na média final, para a classificação no processo seletivo, o primeiro critério de desempate será a nota final da "Prova Oral", e o segundo critério será a nota final da "Prova Escrita".
- Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.
- A nota obtida no Exame de Proficiência em Língua Inglesa não será utilizada no cálculo da média final do processo seletivo.

V. Bolsas

V.1. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

- As informações estão disponíveis na normativa interna para Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas (disponível em: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/normas-e-documentos/#acumulo>).
- Para candidatos com vínculo empregatício e/ou outras fontes de rendimentos, o(a) orientador(a) deverá avaliar, antes, como será a conciliação dos horários das atividades remuneradas com as tarefas acadêmicas.

V.2. Política de Ações Afirmativas

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo **20%** (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, **5%** (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e **5%** (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG Nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como **Candidatos Optantes** e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante (ver item III.2.5 deste edital) e sejam aprovados nas etapas "Prova Escrita" e "Prova Oral" do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).
- No formulário on-line de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação à Política de Ações Afirmativas:
 - Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
 - Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
- O termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características – fenótipo – de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra. O Processo de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- Consideram-se **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de

julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

V.2.1. Processo de Heteroidentificação – Candidatos Negros (Pretos e Pardos)

- A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.
- A data do Processo de Heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, e o mesmo **constará como etapa eliminatória do processo seletivo**.
- O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa será eliminado(a) do processo seletivo caso não compareça ao Processo de Heteroidentificação ou se recuse a participar do mesmo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
- Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento ao Processo de Heteroidentificação deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- O Processo de Heteroidentificação poderá ser filmado.
- Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas – critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.
- Os resultados do Processo de Heteroidentificação serão divulgados no *site* da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.
- O(a) candidato(a) optante que não for considerado "apto" pela Comissão de Heteroidentificação não será desclassificado(a) do processo seletivo, mas será, automaticamente, incluído no grupo de candidatos da ampla concorrência – **à exceção dos casos de comprovação de fraude, nos quais o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame**.
- Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.

V.3. Distribuição das Bolsas

- As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.
- Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.
- Os Candidatos Optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição começará a partir da ordem de classificação geral – definida pelo cálculo da média final (para situações específicas de **parentalidade**: após aplicação do **fator de 1,2 (um vírgula dois)** na Prova Oral).
- O(a) Candidato(a) Optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.
- A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 5% para candidatos com deficiência;
- 5% para candidatos trans.
- Os Candidatos Optantes classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de Candidatos Optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver Candidatos Optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.
- Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa de Pós-graduação em Química Biológica enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer auxílio à pesquisa para candidatos de ampla concorrência e nem para Candidatos Optantes.

VI. Matrícula

- O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas para matrícula, de modo que o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nas etapas "Prova Escrita" e "Prova Oral", independentemente da média final.
- Os candidatos aprovados no processo seletivo e pleiteantes à bolsa deverão possuir o comprovante de conclusão de curso (Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau) para a matrícula e concessão da bolsa até o dia **30 de setembro**. Quando convocados, deverão apresentar a documentação solicitada pela Secretaria do Programa.
- Após o dia 30 de setembro, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação, quando lhe for solicitado, perderá prioridade na indicação de bolsa, que será destinada ao próximo candidato seguindo as regras do presente edital e em consonância com a classificação geral e a política de ações afirmativas.
- A convocação para a matrícula será feita por meio do e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário on-line de inscrição, com cópia para o(a) orientador(a).

VII. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 23/06/2025
Conferência das Inscrições	Até 27/06/2025
Homologação das Inscrições	Até 04/07/2025
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	09/07/2025

VIII. Disposições Gerais

- Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.
- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal na Ficha de Dados Pessoais, no campo "Observações". A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.
- Candidatos com deficiência deverão informá-la na Ficha de Dados Pessoais, no campo "Observações", para que seja providenciada a indispensável adaptação para a Prova Oral.
- A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.
- **Recurso:** será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, **até 48 horas após a liberação do resultado**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura – do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).
- Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.
- Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail posgrad@bioqmed.ufrj.br.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica

Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seixas da Silva, Coordenador(a)**, em 27/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5476055** e o código CRC **C5663E19**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>